**27.06.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Subprefeitura de Parelheiros**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CHEFIA DE GABINETE**

**Ata de Reunião | Documento: 128278217**

ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO DO CONGETUR REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025

DATA e Horário: 09 de maio de 2025, às 9h00

LOCAL: CEC - Centro de Empreendedorismo e Capacitação “Eliane Machado”

Av. Teotônio Vilela, 8000

ORDEM DO DIA: Reunião de Eleição do Congetur 2025/2027

PRESENÇAS: lista de presença no final do documento

Aos nove de junho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se em primeira chamada às 9h00 e em segunda chamada às 9h30 os candidatos ao Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo - Parelheiros, Marsilac e Ilha do Bororé, a Comissão Eleitoral, membros da Diretoria e conselheiros do poder público para a eleição do novo

conselho que atuará no período de 2025/2027.

Às 9h30 tiveram início os trabalhos, que foram dirigidos pela Comissão Eleitoral e Diretoria Executiva e foram eleitos:

SETOR TITULAR SUPLENTES

Pessoa jurídica legalmente constituída, do setor de eventos sociais e corporativos (espaços, salões,

chácaras, sítios e organizadores de eventos);

· Sítio São Francisco

· Ecoar Produtora de Comunicação

· Espaço Bela Represa

pessoa jurídica legalmente constituída, do setor de hospedagem e clubes (hotel, pousadas, hostel,

acampamento estudantil, camping, clubes e aluguel por temporada);

· COGULI

· Quintal Mato Verde

· Refúgio Eco Pousada

Pessoa Jurídica legalmente constituída, no setor de agências e/ou operadoras de turismo; · Extreme Terra Ecoturismo

· Discovery Fellows

· Fábrica de Diversão e Eventos

Pessoa jurídica legalmente constituída, do setor de gastronomia (buffet, restaurante, bar, cachaçaria,

alambique, empório, e produtor artesanal de alimentos e bebidas);

· The Roça Park

· Restaurante da Marlene

· Recanto do Jakinha

Pessoa jurídica legalmente constituída, dentre Universidade, ONG, associação ou entidade que atue

no setor turístico, científico e/ou educacional;

· AMTECI

· Ecos do Campo

· Instituto MIX Cidade Dutra

Pessoa jurídica legalmente constituída, do setor cultural (economia criativa, manifestações culturais

ou artesanato);

· Família Rocokóz

· ISCA Inst. Sociocultural

Colônia Alemã

· Rancho da Jandira

pessoa jurídica legalmente constituída, do setor de turismo rural (agricultores, pesqueiros,

agroturismo, meliponicultura, turismo equestre);

· Eco Pousada Agroecológica

do Bororé

· Mondury

· Flores Abelha Azul

· Recanto Magini

· Recanto Paraíso

· Planta Feliz

pessoa jurídica legalmente constituída, do setor de parques temáticos associados ao meio ambiente ou RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural;

· RPPN Sítio Curucutu

· Borboletário de SP

· Selva SP

pessoa jurídica legalmente constituída, dentre monitores ambientais e guias de turismo; · Acopolo

· Josanias Castanha Braga

Júnior

· Ruel Turismo

pessoa jurídica legalmente constituída, do setor de turismo religioso (templos e associações que

promovam visitação turística);

· Paróquia Santo Expedito e Nª Senhora Aparecida

· Comunidade Casa Esperança e Vida - CCEV

representante do território indígena Guarani Mbya · Valcenir Tibes · Giselda Pires de Lima

pessoa jurídica legalmente constituída, do setor de turismo náutico; · Vivant Transporte e Turismo · Uiara de Souza Dias

Setor de cicloturismo (coletivos, associações, movimentos, empresa de locação e manutenção de bike); · Parelheiros Turístico · Colônia Bike Park

pessoa com deficiência especialista em acessibilidade para o turismo. · Elisangela Martins · Roberta Batista

Em seguida à eleição dos conselheiros, foi realizada a ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SOCIEDADE CIVIL e o subprefeito da Subprefeitura Parelheiros fez a

indicação dos membros do Poder Público, ficando a diretoria composta conforme abaixo:

· Presidente: Júnior Magini - Recanto Magini

· Vice-presidente: Elvira Pereira da Silva - Subprefeitura Parelheiros

· Diretor Executivo: Patrícia dos Santos - The Roça Park

· Vice Diretor Executivo: Adrian Meusburger - Vivant

· Secretária Executiva: Solange Aparecida Dias - SMDET

· Diretora Técnica: Raquel Grillo Vettori Rodrigues - SPTURIS

Na sequência, todos os conselheiros eleitos e a Diretoria Executiva tomaram posse e a reunião foi encerrada.

Foram indicados os seguintes representantes do Poder Público:

ÓRGÃO Titular Suplente

Subprefeitura de Parelheiros Elvira Pereira da Silva Valdete dos Santos Dias

Subprefeitura da Capela do Socorro Márcio Santana Santos Mara Solange Pasi

SVMA - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - APAS Roberto Carlos da Silva Maíra Galvanese

SVMA - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PARQUES Marcelo Mendonça Wellington Favaro Nascimento

SPTuris - São Paulo Turismo Raquel Grillo Vettori Rodrigues Fernanda Ascar de Albuquerque Abranches Oda

GCM - Guarda Civil Municipal Richard Soares Mariano Joel Cipriano de Lima

Polícia Militar - Ronda Rural Nathalia Gomes de Oliveira Rosivler Oliveira da Silva

PESM - Parque Estadual Serra do Mar Marcelo José Gonçalves José Donizeti Bortoletto

FUNAI - Fundação Nacional dos povos indígenas Carlos Melo de Oliveira Paulino Maíra Bueno Pinheiro

SMDTE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho Solange Aparecida Dias Cristiano José Gomes

SMTUR - Secretaria Municipal de Turismo Ana Paula Alves dos Santos Fátima da Nóbrega Lednik

SMRI - Secretaria Municipal de Relações Internacionais Ayrton Lagoa Vianna André Drumond Ortega Filho

Adesampa Ricardo Rodrigues de Oliveira Diego Maciel Blum da Silva

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED Roseli Martins da Silva Sheila de Souza Santana

SEBRAE Ofício nº 099-SUB-PA/GAB/2025 Aguardando indicação

São Paulo, 09 de maio de 2025

**Subprefeitura da Sé**

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

**Despacho deferido | Documento: 128321621**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2022/0000631-7.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA.

PORTARIA Nº 514/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA, sob

responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANANTO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça do Patriarca, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 04 a 08 de agosto e de 18 a 22 de agosto das 10h00 às 17h00.

1.6. Montagem: Dias 04 e 18/08/2025 das 08h00 às 10h00 e desmontagem dias 08 e 22/08/2025 das 17h00 às 18h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho | Documento: 128053446**

6064.2025/0000420-4

I - No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SMDET n. 22/2025 e à vista das informações constantes no processo em epígrafe, CONSIDERO

JUSTIFICADO, com fundamento no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 48.743/2007, o afastamento da servidora Maísa Santos Calazans Silva - RF.

897.949.9, Assessor IV, da Coordenadoria de Agricultura para ter participado do evento LAB #4 - Encontro presencial do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares - LUPPA realizado na cidade de Barcarena - Paraná, nos dias 19 a 23 de maio de 2025, de acordo com os documentos contidos no referido processo sob ns.

127483756, 127528551 e 127527234.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Restituam-se os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas da SMDET, para adoção das providências preconizadas no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 48.743/2007.

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: 128309260**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0001129-8

Objeto

Projeto Pão do Sonho.

Descrição detalhada do objeto

Projeto Pão do Sonho, para desenvolver competências relativas à fabricação de pães e similares.

Conteúdo do despacho

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de doc (125654799) , emitido nos termos do art. 67 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e do § 3ª do art. 55 do Decreto 57.575, de

29 de dezembro de 2016, que julgou REGULAR a prestação de contas entregue pela OSC; CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Administração e

Finanças - DAF de doc. 127440559 que não apresentou objeções à prestação de contas final da parceria; RESOLVE I - No exercício da competência que me foi confiada por

lei e em vista dos elementos de convicção contidos no presente, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso IX do artigo 4º do Decreto 57.575,

de 29 de dezembro de 2016, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Fomento 009/2024/DET, firmado com a organização da sociedade civil Associação

Sonhar e Viver (ASV), CNPJ 27.527.582/0001-15, cujo objeto Execução do "Projeto Pão do Sonho" para desenvolver competências relativas à fabricação de pães e

similares II - A OSC deverá manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme o

parágrafo único do art. 68 da Lei 13.019/2014. III - PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: a) Remetam-se os autos ao Departamento de Qualificação

Profissional da Coordenadoria do Trabalho para que a gestora da parceria notifique à parceira acerca da aprovação da prestação de contas apresentada e, em seguida,

remetam-se os autos à origem (PREF/CASA CIVIL/EMENDAS) para o arquivamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

128012923

**Outras (NP) | Documento: 128299053**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Renovação - Projeto Telecentros

Síntese (Texto do Despacho)

6064.2017/0000364-5 I - No exercício da competência que me foi designada, à vista dos elementos contidos nos autos do Processo 6064.2017/0000364-5, considerando a

apresentação de proposta de novo Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, doc. 124939681, e em observância as manifestação da Coordenadoria do Trabalho desta Pasta, doc. 128240653, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 18.064, de 28 de dezembro de 2023 e na Portaria SMDET 34, de

24 de outubro de 2019, a renovação do Projeto TELECENTROS, DIGILAB, FAB LAB LIVRE SP e DESCOMPLICA SP, pelo período de 01 de julho de 2025 a 31 de

dezembro de 2025, cujo objeto consiste na inserção de beneciários para atuação como Agentes de Inclusão Digital, Agentes de Fabricação Digital, Atendentes e Auxiliares

de limpeza, no desenvolvimento e manutenção dos espaços, denominados Telecentros, FAB LAB LIVRE SP e Descomplica SP, de forma a manter o atendimento aos

cidadãos e o espaço físico em perfeitas condições de uso a m de garantir os objetivos da Política Municipal de Inclusão Digital, com valor unitário estimado do auxílio

pecuniário de até R$ 1.593,90 (um mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), para atender até 500 (quinhentos) beneficiários, perfazendo o valor mensal

estimado de até R$ 796.950,00 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais), com o valor total estimado para o perído de até R$ 4.781.700,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil e setecentos reais). II - Desta forma, AUTORIZO, em oportuno, a emissão de nota de empenho em nome da AÇÃO COLETIVA DE

TRABALHO - 00.000.000/9651-20, no montante de R$ 4.781.700,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil e setecentos reais), que onerará a dotação orçamentária

23.10.04.126.3011.2.403.33904800.00.1.500.9001.0, condicionada a Nota de Reserva com Transferência a ser emitida pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia,

conforme Despacho Autorizatório SMIT/AJ 125390081. III - PUBLIQUE-SE, os itens acima. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: - Remetam-se os autos: a) ao Departamento de Administração e Finanças para adoção das providências orçamentárias e financeiras; b) Concomitante, remetam-se os autos ao Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, para providências quanto as Notas de Reserva com Transferência; e c) a Coordenadoria do Trabalho para ciência e providências

subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

128271157

Data de Publicação

27/06/2025

**Gabinete do PrefeitoCONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Ata de Reunião | Documento: 128327376**

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2025.

Ao dia 23 do mês de JUNHO do ano de 2025, sob a presidência da Senhora Denise Soares Ramos, Casa Civil, realizou-se a 23ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP de 2025, estando presentes os seguintes membros: Tarsila Amaral Fabre Godinho, de SGM, Alexandre Dias Maciel de SMJ, Caian Jose Mangifesti de Oliva do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto Municipal nº. 50.514,

de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria nº 43 - SGM, de 18 de fevereiro de 2021, bem como por suas respectivas

alterações. A ata possui número SEI 6010.2025/0001970-3.

Dado início a 23ª Reunião Ordinária de 2025, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez

examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto Municipal n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula

13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

6011.2025/0002604-7 CASA CIVIL ALCIR MANOLIO

6011.2025/0002651-9 CASA CIVIL ALANA TEMPORIM

6011.2025/0002558-0 GABPREF CRISTIANA ROSA DE FREITAS

6011.2025/0002652-7 GABPREF ANDREA ROCHA DA PAIXÃO

6011.2025/0002652-7 GABPREF ALINE TIEMI HAYASHI FUKUNAGA

6011.2025/0002652-7 GABPREF ANDREZA CRISTINA TAVEIRA

6011.2025/0002652-7 GABPREF APARECIDA FERREIRA LOPES BRANDÃO

6011.2025/0002652-7 GABPREF CAIAN JOSE MANGIFESTI DE OLIVA

6011.2025/0002652-7 GABPREF CARLA MOTA DIAS

6011.2025/0002652-7 GABPREF FERNANDO MASSATERU MURAKAMI

6011.2025/0002652-7 GABPREF GERSON PINHEIROS GUEDES

6011.2025/0002652-7 GABPREF GIOVANNA NUNES RODRIGUES

6011.2025/0002652-7 GABPREF JULIA RODRIGUES RICON

6011.2025/0002652-7 GABPREF JULIO CEZAR RAGAZZI

6011.2025/0002652-7 GABPREF LUIZA HELENA FURTADO LOBATO

6011.2025/0002652-7 GABPREF MARCO ANTONIO MARTINS

6011.2025/0002652-7 GABPREF MICAELLE MAESTRELLO ARAUJO

6011.2025/0002652-7 GABPREF RENATO NOBILE

6011.2025/0002652-7 GABPREF THAYNARA FERNANDA AZEVEDO DA SILVA

6021.2025/0036654-3 PGM JACIRA MAMBRE DA SILVA

6021.2025/0036664-0 PGM MARCIA ARAUJO DATILO

6021.2025/0036742-6 PGM MARIA CAMILA FLORENCIO DOTTO

6021.2025/0036790-6 PGM REGINA HELENA SOARES

6013.2025/0004674-0 SEGES CINTIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA

6013.2025/0004676-6 SEGES GENIVAL ALVES MACHADO

6013.2025/0004678-2 SEGES VICTOR HUGO MENDES MACABU DE SOUZA

6013.2025/0004772-0 SEGES ROSELI APARECIDA ANDRADE PIRES

6013.2025/0004907-2 SEGES MARCOS ANTONIO RODRIGUES LIMA

6014.2025/0002736-8 SEHAB GUILHERME BARBOSA LOIOLA

6019.2025/0001550-2 SEME ROGERIO GOMES PIRES

6019.2025/0001697-5 SEME EDICARLOS DE OLIVEIRA SANTOS

6019.2025/0002478-1 SEME FABIANO REZENDE

6019.2025/0002598-2 SEME ANTONIO WLADEMIR DA SILVA

6019.2025/0002601-6 SEME PATRICK WENDER RODRIGUES MALTA

6019.2025/0002602-4 SEME LUCAS BIANCHI GALVES

6019.2025/0002603-2 SEME FERNANDO BEZERRA PEREIRA

6019.2025/0002604-0 SEME DEVAIR APARECIDO JACINTO

6019.2025/0002639-3 SEME GIAN PAOLO GASPARAINI

6011.2025/0002473-7 SGM JOÃO VICTOR FREITAS MACHADO

6011.2025/0002510-5 SGM BARBARA TIEMI AGA LIMA

6011.2025/0002581-4 SGM MARIA CAROLINA ARVIGO PIRES DE CASTRO

6024.2025/0010028-0 SMADS GERSON ALVES DE SOUZA

6024.2025/0010340-9 SMADS JANAINE LISBOA FERREIRA

6024.2025/0010517-7 SMADS MAURICIO VLAMIR SILVA FERREIRA

6024.2025/0009879-0 SMADS NELSON RICARDO MATOS GUILHAMATI

6025.2025/0012464-9 SMC GUILHERME FRANÇA ANASTACIO

6064.2025/0000773-4 SMDET LEONARDO DE OLIVEIRA

6074.2025/0004197-0 SMDHC KATIA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA

6074.2025/0004252-6 SMDHC RAPHAEL SABETTA DOMINGUES GAMEIRO

6074.2025/0004279-8 SMDHC JESSICA CAROLINA SPINOLA DA SILVA

6074.2025/0004312-3 SMDHC BRENO DE SOUZA SANTOS

6074.2025/0004483-9 SMDHC IVANNA CARLA DOS SANTOS

6016.2025/0062209-7 SME ISRAEL SALVADOR FERREIRA DA CRUZ

6016.2025/0064326-4 SME FERNANDA FERNANDES

6016.2025/0066272-2 SME NUBIA VIEIRA DE ARAUJO CERQUEIRA

6016.2025/0069686-4 SME ANTELMO SERGIO DE ANDRADE

6016.2025/0070789-0 SME SUELEN DAUDT SILVA

6016.2025/0074085-5 SME BRUNO DA PENHA

6016.2025/0074249-1 SME GENÉSIO RAMOS DA CRUZ

6016.2025/0074454-0 SME MÁRCIA MARIA DE CARVALHO

6016.2025/0074962-3 SME TIAGO EWANDRO DE LIMA MAIA

6016.2025/0075089-3 SME CHARLENE ARAUJO PEDRO VILELA

6016.2025/0075977-7 SME EDSON BASILIO AMORIM FILHO

6016.2025/0076310-3 SME TUANY ALVES DOS SANTOS

6016.2025/0077618-3 SME OSVALDINA APARECIDA DOS SANTOS E BARROS

6016.2025/0077673-6 SME GABRIEL CERQUEIRA DA SILVA

6016.2025/0077691-4 SME NATHAN NONATO CAVALCANTE

6016.2025/0077801-1 SME VALÉRIA ÁVILA FERRO BERNARDI

6016.2025/0077832-1 SME CIRLEI ZEIDILEI DA SILVA OLIVEIRA

6016.2025/0078265-5 SME SILVIA CRISTINA HERCULANO ALMEIDA

6016.2025/0078622-7 SME SILVIA AGUIAR DE FREITAS

6016.2025/0078924-2 SME MARIA SANTANA RABELO

6016.2025/0082150-2 SME SORAIA BALMANT SALOMÃO

6016.2025/0082154-5 SME CIBELE DA SILVA SEIXAS

6073.2025/0000333-9 SMRI SUELI ROCHA DE LIMA

6018.2025/0054466-6 SMS PALLOMA NAYLANE BATISTA DUARTE

6018.2025/0055559-5 SMS GRASIELLE RIBEIRO COSTA

6018.2025/0057956-7 SMS ELISANGELA NICOLETTE DOS SANTOS PINHEIRO

6018.2025/0058030-1 SMS SHEILA APARECIDA COSTA DE MEDEIROS SILVA

6018.2025/0058598-2 SMS GISELE OLIVEIRA DE ANDRADE FERREIRA

6018.2025/0058605-9 SMS PATRICIA DO CARMO TAVOLASSI

6018.2025/0058608-3 SMS LUCIANA ALVES DOS SANTOS CONSTANTINO

6018.2025/0060191-0 SMS ISABEL CRISTINA DE SOUZA SENA

6018.2025/0047398-0 SMS ALBINO JERONIMO DE ANDRADE

6110.2025/0006238-6 SMS VANESSA MACEDO FERREIRA CAMARGO

6110.2025/0006247-5 SMS SILVIA CRISTINA FERRAREZI ESPELHO

6110.2025/0006250-5 SMS DANIELA CRISTINA SILVA

6110.2025/0006260-2 SMS FRANZ GROVER MIRANDA UNTOJA

6110.2025/0006300-5 SMS MARIA CAROLINA SILVA SANTOS

6029.2025/0012197-8 SMSU AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

6029.2025/0012892-1 SMSU JOEL MALTA DE SÁ

6012.2025/0008100-0 SMSUB CLAUDIO ROGERIO ULHOA CINTRA

6036.2025/0001033-3 SMSUB THAIS RUSSO DE AZEVEDO

6036.2025/0001141-0 SMSUB REGIANE APARECIDA DE CARVALHO FREITAS

6041.2025/0002591-5 SMSUB DANIEL TOLEDO

6041.2025/0002593-1 SMSUB SILVIO ROGERIO FRANCO CARACA

6044.2025/0004373-1 SMSUB BRUNO DE OLIVEIRA SESTI

6044.2025/0004892-0 SMSUB WILSON APARECIDO CUNHA

6044.2025/0005055-0 SMSUB CARLOS ROBERTO BIAZOTTO

6044.2025/0005061-4 SMSUB RAIMUNDO ELIEZIO XIMENDES MELO

6050.2025/0012765-2 SMSUB EMILIA REGINA ROSSONI DE BARROS

6054.2025/0001347-0 SMSUB JOSMAR MIRANDA

6055.2025/0001095-7 SMSUB ARNALDO YOSHINOBU UEDA

6056.2025/0010131-1 SMSUB EDUARDO SOUZA DE ALMEIDA

6056.2025/0010132-0 SMSUB CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BONFIM

6056.2025/0010133-8 SMSUB RAFAEL DE SOUZA ROSADO

6056.2025/0010130-3 SMSUB CRISTINA ELIANA MACIEL

6057.2025/0002022-8 SMSUB JOAO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA

6058.2025/0001466-5 SMSUB RICARDO DICENZI BARBOSA

6059.2025/0005941-9 SMSUB THIAGO FERNANDES VIEIRA

6051.2025/0002253-8 SMSUB ROGERIO FARIAS MOURA

6076.2025/0000333-5 SMTUR DANILO PERESTRELO DE MELO FERREIRA

6068.2025/0005406-8 SMUL SARITA TOBIAS DE ANDRADE

6027.2025/0011803-8 SVMA ADAUTO RIBEIRO RIOS

6027.2025/0011806-2 SVMA FERNANDA MARTINS DE JESUS

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

2. As propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta foram apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao

prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o

disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

7410.2025/0008962-8 CET

IURI ARTUR MIRANDA DE

ANDRADE

6210.2025/0005249-0 HSPM FABIANA FRANCA PELEGRINI

6210.2025/0005251-1 HSPM THIAGO AGOSTINI BRAGA

6210.2025/0005255-4 HSPM PEDRO PEREIRA DA COSTA

6210.2025/0005608-8 HSPM

ANA MARIA PEDROSO DE CAMPOS

NETA

7010.2025/0006414-0 PRODAM GERSON RIBEIRO

5010.2025/0010159-8 SPTRANS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

7810.2025/0000815-0 SP-URBANISMO

LUCAS CORREIA DA COSTA

BEZERRA

7810.2025/0000821-5 SP-URBANISMO FRANCIELI DANTAS DA SILVA

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

3. Ademais, os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados foram analisados e aprovados pelo Conselho, em conformidade com os precedentes análogos e

a legislação supramencionada constante no item 1

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME JUSTIFICATIVA

8110.2025/0000794-1 FUNDATEC PEDRO LEON BRITO AGUILAR PERES Favorável. Informação SNJ n°305/2013

6016.2025/0074693-4 SME SILVANA DE CASSIA COEN SIMEONI Favorável. Informação SNJ n°475/2013

6040.2025/0001139-0 SMSUB ELISANGELA CASSIMIRO DO NASCIMENTO Favorável. Informação SNJ n°475/2013

6019.2025/0002604-0 SEME DAVAIR APARECIDO JACINTO Favorável. Informação SNJ n°305/2013

4. Foram, ainda, examinados e aprovados pelo Conselho, em conformidade com a legislação referenciada no item 1, e com o formulário para verificação dos requisitos

legais, estatutários e vedações (SADIM), específico da entidade/empresa, conforme o cargo do indicado:

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME JUSTIFICATIVA

6011.2025/0002528-8 SPDA

HENRIQUE DE CASTILHO

PINTO

Favorável.

5. Após esgotados os assuntos em pauta, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. A ata correspondente foi elaborada, lida e aprovada por todos os presentes, sendo

então assinada por todos os membros do Conselho.

MEMBROS ÓRGÃO

Denise Soares Ramos CASA CIVIL

Caian Jose Mangifesti de Oliva GABINETE DO PREFEITO

Raissa Marques Agostinho GABINETE DO PREFEITO

Alexandre Dias Maciel SMJ

Tarsila Amaral Fabre Godinho SGM

**Câmara Municipal de São Paulo**

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Registre-se o voto contrário do nobre Vereador Lucas Pavanato e abstenção do nobre Vereador Gilberto Nascimento. Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 620/2023, dos Vereadores FABIO RIVA (MDB), SONAIRA FERNANDES (PL), RODRIGO GOULART (PSD). Autoriza a criação do Polo Cultural, Entretenimento, Divertimento, Gastronômico e Turístico Lapa-Pompéia-Barra Funda, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO

VENCIDO. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Pedido de coautoria registrado.

Adio, de ofício, os itens 33 e 34, em acordo, na gentileza. Reitero que os projetos da Vereadora Amanda Vettorazzo e do Vereador Rubinho Nunes ficaram adiados para a

semana que vem. Assim como reitero, agradecendo à nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que seu projeto volta semana que vem.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 678/2021, do Vereador RODRIGO GOULART (PSD) Dispõe sobre a disponibilização dos Termos de Compromisso Ambiental (TCA) e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL

DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA”.